



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 34/2026

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade civil e filantrópica "Fraternidade Mariana Porta do Céu", sediada neste Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Mariana Porta do Céu**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente e filantrópico, constituída em 13 de maio de 2005, com sede e foro na Rua Antônio Araújo, nº 438, Alto da Boa Vista, Centro, CEP 62.250-000, no Município de Ipu – CE.

Art. 2º A Fraternidade Mariana Porta do Céu tem por finalidade precípua: I – Acolher e promover ações de assistência social junto a famílias, jovens, crianças, presidiários e idosos que se encontram em estado de vulnerabilidade social e humana; II – Desenvolver projetos de promoção humana voltados à restituição da dignidade por meio de atividades culturais, de lazer, esportivas, educacionais e profissionalizantes; III – Oferecer gratuitamente cursos e treinamentos práticos (como informática, artes cênicas, música, dança, corte e costura, cabeleireiro e estética) visando a inserção social e profissional dos assistidos.

Art. 3º A entidade cumprirá rigorosamente com os preceitos de não discriminação de cor, religião, sexo, nacionalidade ou preferência política em suas atividades, aplicando integralmente suas rendas e recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional, com vedação expressa à distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos seus administradores.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade: I – Substituir os fins estatutários por outros que não justifiquem a concessão do benefício; II – Deixar de apresentar, quando formalmente solicitado pelo Poder Executivo, o relatório anual de atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipu - CE, em 23 de junho de 2026.

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

(Vereadora Presidente)

RECEBIDO EM 23/06/2026
Loaio
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
 AS 12h04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer formalmente a relevante contribuição social prestada pela **Fraternidade Mariana Porta do Céu** no âmbito da comunidade de Ipu – Ceará. Fundada no dia 13 de maio de 2005 e atuando ativamente em sua sede instalada na Rua Antônio Araújo , a referida associação civil é uma organização filantrópica dedicada ao amparo de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, incluindo crianças, jovens, idosos e presidiários.

O estatuto social da entidade deixa clara a ausência de finalidade lucrativa e proíbe a remuneração de sua diretoria executiva ou a distribuição de dividendos. Os recursos por ela angariados são integralmente aplicados na consecução de metas de assistência social, cidadania e educação , promovendo capacitações profissionais que resgatam o convívio social e a dignidade humana dos beneficiários. No mais, possui forte vínculo comunitário local, conforme reconhecido pela própria Diocese de Sobral através do Decreto de provisão emitido para a sua Capela Particular.

Por preencher todos os requisitos legais vigentes para a concessão da Utilidade Pública Municipal e por sua inegável e constante folha de serviços prestados ao nosso município, submeto o presente projeto à elevada apreciação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, certo de contar com o apoio de todos para sua célere aprovação.

Ipu - CE, 23 de junho de 2026.

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

(Vereadora Presidente)

RECEBIDO EM 23/06/2026
Dau
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
ÀS 12h 04